



## MOÇÃO

### **Manifesta REPÚDIO à recente escolha da presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados.**

A Câmara Municipal de Sorocaba, apresenta a presente Moção de Repúdio diante da recente escolha da presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher possui papel institucional relevante na formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas voltadas ao público feminino. Desde a sua criação, a presidência dessa Comissão **sempre foi ocupada por parlamentares mulheres**, prática que assegura a representatividade feminina na condução de instâncias dedicadas ao público feminino. Essa tradição demonstra que espaços voltados à elaboração de políticas para mulheres devem ser liderados por mulheres, garantindo que questões biológicas, sociais e institucionais específicas sejam devidamente consideradas (Câmara dos Deputados, 2026; Congresso Nacional, 2026; BRASIL, 2004).

É importante destacar que homens e mulheres apresentam diferenças biológicas que influenciam diretamente a formulação de políticas públicas específicas para o sexo feminino. Aspectos relacionados à fisiologia, à saúde reprodutiva, à maternidade e à vulnerabilidade a determinadas formas de violência exigem atenção diferenciada do poder público, justificando que instâncias destinadas à proteção, promoção e acompanhamento das políticas públicas para mulheres sejam lideradas por mulheres. Essa diferenciação não busca desqualificar qualquer indivíduo, mas sim assegurar que as especificidades biológicas e sociais do sexo feminino sejam adequadamente representadas e defendidas nos espaços institucionais apropriados. (BRASIL, 2004).

Nesse contexto, entende esta parlamentar que **a presidência da Comissão deve preservar a representatividade feminina**, garantindo que as decisões e políticas públicas analisadas pela Comissão da Mulher estejam diretamente conectadas às experiências e necessidades do sexo feminino.

A presente Moção não questiona a legalidade do processo de escolha realizado no âmbito da Câmara dos Deputados, mas registra o posicionamento desta





vereadora em defesa da **preservação da representatividade feminina** e da manutenção do protagonismo das mulheres nos espaços institucionais dedicados às suas pautas.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta, por meio desta Moção de Repúdio, seu posicionamento em defesa da **valorização da mulher** e da continuidade da tradição histórica de **liderança feminina** nas instâncias voltadas às políticas públicas para mulheres.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à Presidência do Congresso Nacional.

S/Ss., 09 de março de 2026.

**TATIANE COSTA**

Vereadora

FONTE:

**BRASIL.** Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_atencao\\_mulher.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf). Acesso em: 09 mar. 2026.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS** – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Lista de presidentes. Disponível em: [www2.camara.leg.br](http://www2.camara.leg.br). Acesso em: 09/03/2026.

**CONGRESSO NACIONAL.** Glossário Legislativo – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMulher) [CD]. Disponível em: [https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo/termo/comissao\\_de\\_defesa\\_dos\\_direitos\\_da\\_mulher\\_cmulher\\_cd](https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo/termo/comissao_de_defesa_dos_direitos_da_mulher_cmulher_cd). Acesso em: 09 mar. 2026.

**ONU Mulheres.** *Políticas Públicas com Foco na Mulher*. Disponível em: <https://www.unwomen.org/>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003400300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em **12/03/2026 08:36**

Checksum: **9BCE3660639511D96E0B77D1236E03AFD255C386FF629B6CAC88DE18FDCAED75**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320032003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.